

*Aprova por Ad Referendum o Projeto Técnico para aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick Up, Unidades Móveis de Saúde, para o município de Limoeiro do Norte.*

## **RESOLUÇÃO Nº 116/2026 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:


1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, definindo normas para o financiamento do SUS. Ela estabelece valores mínimos para aplicação em saúde por União, Estados, DF e Municípios, critérios de rateio de recursos e normas de fiscalização;
2. A Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a RENEM e o PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
3. A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT/MS) Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
4. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual;
6. A Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (\*), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências;
7. A Portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparências especiais a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios, estabelecendo regras de transparência e o uso do sistema Transferegov.br;
8. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
9. A Comunicação Interna nº 000061/2026/SESA/CORAM-SRLES, que reporta ao Ofício nº 277/2026, procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro, contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.031831/2026-29, que solicita aquisição de Unidade Móvel de Saúde (ambulâncias) no valor total de R\$ 313.425,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com Plano de Ação nº 09032026-091678/2026, vinculado ao Programa nº 09032026;
10. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste (SRLES) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE); **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* o Projeto Técnico para aquisição de 2 (duas) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick Up, Unidades Móveis de Saúde, para o município de Limoeiro do Norte, através de recursos de Emenda Parlamentar nº 202640280004, no valor total de R\$ 313.425,00 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), com Plano de Ação nº 09032026-091678/2026, destinadas ao deslocamento de usuários para realizarem procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, ampliando a capacidade de transporte sanitário eletivo e promovendo maior acesso, segurança e qualidade no deslocamento de pacientes usuários do SUS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de abril de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS